



GESTÃO 2019/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO

Abrindo caminhos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

"DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em atendimento à Lei Orgânica Municipal e às disposições regimentais, APROVOU e Eu, Presidente da Câmara, em cumprimento ao disposto no art. 21, VII, h, do Regimento Interno, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **REJEITADAS** as contas do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, relativas ao **exercício financeiro de 2016**.

Parágrafo único – A rejeição das contas de que trata o *caput* advém do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, onde o relator exarou voto vencido, pela aprovação, sendo o resultado da votação em Plenário favorável ao Projeto de Decreto Legislativo de n. 001/2020, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A decisão de que trata o artigo anterior é contrária ao Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que opinou pela aprovação, com ressalvas, das contas de governo relativas ao exercício de 2016, e favorável ao Projeto de Decreto Legislativo de n. 001/2020, que previa texto pela rejeição da referida prestação de contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, em 1º de junho de 2020.

DEMerval CARVALHO DE FREITAS
Relator da Comissão



GESTÃO 2019/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**
Abrindo caminhos

MANOEL SEVERIANO RODRIGUES NETO
Membro da Comissão

OLDEMAR DE ARAÚJO NUNES
Presidente da Comissão